

Câmara  
Municipal  
(interessado)



Lei nº 5.629 de 8 de SETEMBRO de 20 21

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Praça Joana Pereira da Silva. (\*)**

## **O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **Praça Joana Pereira da Silva**, a praça localizada nas proximidades do Clube dos 100, entre as quadras 54 e 78 e a Rua Comerciante Jader Oliveira, no bairro Parque Piauí, Zona Sul de Teresina.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de setembro de 2021.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(\*) Lei de autoria do Vereador Paulo Lopes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.